Câmara Municipal de Nova Russas
Rua Manoel Peixoto, Nº 170 - Centro - Nova Russas/CE
CEP: 62.200-000 | CNPJ: 00.613.474/0001-09

APROVADO
Em 12/03/2021
PRESIDENTE
SECRETÁRIO

NOVA RUSSAS-CE, 03 DE MARÇO DE 2021

PREJETO DE LEI Nº 06 / 2021

Denomina a BRINQUEDOPRAÇA que indica e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - CE., DECRETA:

Art. 1º) Fica denominada de **FRANCISCA MARIA ALVES DE SOUSA** a **BRINQUEDOPRAÇA** que será implantada na Praça Gonçala Peres Rosa, no bairro Tamarindo desta cidade.

Art. 2º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação revogando as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal de Nova Russas - CE., em 03 de março de 2021.

SOCORRINHA HOLANDA
Vereadora

JUSTIFICATIVA

FRANCISCA MARIA, uma criança de 08 anos teve sua vida interrompida de forma repentina e trágica, quando brincava de ajudar sua mãe, no quintal de sua casa, caiu na fossa e foi a óbito. Esse fato que causou grande comoção nesta cidade, principalmente bairro Tamarindo, onde ela residia.

Como a brinquedopraça é destinada ao lazer das crianças é justo pois que se faça uma homenagem a essa criança que não teve sequer a oportunidade de viver sua infância.

DATA SUPRA

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS-CE
Recebido em 03/03/21 Horas: 12h
Funcionária Raquel Torres

FATO TRÁGICO NO BAIRRO TAMARINDO

Na manhã do dia 10 de março de 2008 ao fazer uma atividade rotineira para ajudar sua mãe, a menina Francisca Maria Alves de Sousa veio a sofrer um trágico acidente doméstico enquanto estendia as roupas no varal. Ela filha de Raimunda Dulcimar de Sousa e Gonçalo Camelo de Sousa, aluna da escola do bairro Tamarindo, a Escola de Ensino Fundamental São Francisco, ao estender alguns roupas no quintal de sua residência pisou na fossa que não havia tido manutenção e com o simples fato de subir nela essa veio a se dissipar criando uma grande vala cheia de resíduos que ocasionou a morte precoce da inocente criança. Um fato que comoveu tristemente o bairro e a vizinhança local.

Nova Russas, 02 de março de 2021.